



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CESSÃO UNILATERAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2025, conforme Processo Administrativo Interno nº 070/2025.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº 290 – Centro, CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº ***.061.846-**, neste ato denominado **CEDENTE**, firma o presente instrumento de cessão de servidora municipal para prestar serviço junto ao **ESTADO DE MINAS GERAIS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº. 4.143, Edifício Minas 10º E 11º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG neste ato representada por sua Secretária de Estado Adjunta de Educação Geniana Guimarães Faria, inscrito no CPF sob o nº. ***308.706-**, neste ato denominado **CESSIONÁRIO** em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.242/2012, e Convênio de Mútua Cooperação firmado entre o Município de Lagoa Santa e a Secretaria de Estado de Educação, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão da servidora efetiva municipal **JOAQUINA ROGER GONÇALVES DUARTE**, matrícula 995-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual na Escola Estadual Machado de Assis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA AUSÊNCIA, DO AFASTAMENTO E DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1. A frequência da servidora cedida será controlada pela Secretaria de Estado de Educação e será mensalmente remetida ao **CEDENTE**, arquivando-se no setor competente cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.2. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência da servidora, assim como, as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.3. As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pela Secretaria de Estado de Educação, serão imediatamente comunicadas ao **CEDENTE** para as providências cabíveis.

2.4. A servidora será responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, no caso de afastamento sem remuneração, nos termos da subcláusula primeira, da cláusula terceira do convênio de cooperação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.5. Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência, da data de sua assinatura até 31/12/2025, convalidando todos os atos a partir de **01/01/2025**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, bem como prorrogado dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS

4.1. Os efeitos do presente termo de cessão Processo Administrativo Externo nº 070/2025 está atrelado ao Convênio de Mútua Cooperação, firmado com a Secretaria de Estado de Educação, ficando quaisquer atos anteriores convalidados.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

5.1. Este termo de cessão poderá ser revogado a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2. Considerar-se-á antecipadamente revogado este termo no caso de descumprimento injustificado vincula-se às obrigações do convênio de cooperação vigente, de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor público municipal cedido deverá ser devolvido, após prévio ajuste, ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos previstos em legislação em vigor, a cargo do **CEDENTE**.

O Termo de Cessão será assinado eletronicamente para que se produza efeitos os jurídicos legais.

Lagoa Santa, 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
BRENO SALOMÃO GOMES
CEDENTE

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001-2025 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento b9413f1d-be6b-45d6-abce-d4a78f505bbc



Assinaturas



Breno Salomão Gomes
gabinete@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Sthefany Caroline G. de Oliveira



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Eventos do documento

31 Mar 2025, 11:23:13

Documento b9413f1d-be6b-45d6-abce-d4a78f505bbc **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-31T11:23:13-03:00

31 Mar 2025, 11:25:24

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-03-31T11:25:24-03:00

01 Apr 2025, 03:50:13

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (70e78065-279f-46ef-8787-1a110c283e82) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 177.86.37.177 (177.86.37.177 porta: 35064) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE_ATOM: 2025-04-01T03:50:13-03:00

01 Apr 2025, 10:02:36

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 27846) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-04-01T10:02:36-03:00

01 Apr 2025, 10:04:44

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 50030) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2025-04-01T10:04:44-03:00

01 Apr 2025, 11:26:13

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 36238) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-04-01T11:26:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):02a1690ee5e97c5c14d6d541cd9ccdca5c290e3a20c41d3834760e432082e0f5

(SHA512):03d9a35515a5fd6db81d2bfa415db2a62998f7119c694214c9a8a5c8f8df6029d0fa71948e8bf164939da3367a0bb7eaf0d262b0fc454bcefff2314310abf421

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.